



## **RESOLUÇÃO CMS/BH – 244/08**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 25/9/2008, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98.

Considerando a necessidade de regulamentar a criação de conselhos de saúde nos hospitais que prestam serviços ao SUS-BH;

Resolve:

Aprovar que os conselhos de saúde dos hospitais contratados pelo SUS-BH sejam vinculados ao Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, com as seguintes recomendações:

1. A organização, acompanhamento e implantação dos conselhos de saúde dos hospitais e dos conselhos já existentes é de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte e da direção dos hospitais que discutirão a composição e eleição dos representantes, em fórum conjuntamente convocado;
2. Os conselhos de saúde dos hospitais devem ser regidos pelas diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
3. Que seja incluído no termo de contratualização os itens anteriores desta resolução;
4. Que seja garantido aos conselheiros de saúde dos hospitais participar da política de educação permanente para o controle social do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2008.

**PAULO ROBERTO VENÂNCIO DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PRVC/AOJ/REL/lpm**

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX: 3277-7814  
e-mail: [cmsbh@pbh.gov.br](mailto:cmsbh@pbh.gov.br)